

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E O SR. FRANCISCO WELLINGTON LOPES GUIMARÃES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o **Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634 SSP/CE, residente e domiciliado em Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **Sr. Francisco Wellington Lopes Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008746051-8 SSP-CE e CPF nº 236.215.593-53, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo de Dispensa de Licitação DP23001 – SAAE (P234352/2023), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses do contrato nº 003/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Fernandes Távora, nº 1213, Sinhá Sabóia, em Sobral – CE, destinado sua utilização para a área de armazenamento da Gerencia de Patrimônio Suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando na data de 07 de fevereiro de 2024 e com término para 06 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe

3.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei n. 8.245/91 – que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, e os arts. 24, inciso X, 57, inciso II da Lei 8.666/93 – que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, correspondendo ao Item Único do Termo de Referência e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Galpão com frente para a Av. Fernandes Távora, bairro Sinhá Sabóia, com área cobertura de 675 m ² .	12	Mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00


CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referente ao presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 2802.17.512.0036.2564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto desse processo será acompanhado pelo Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

6.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.


Visto
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2/OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Sobral - CE

6.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Hélio Rodrigues de Souza, Assessor Técnico do Saae Sobral, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

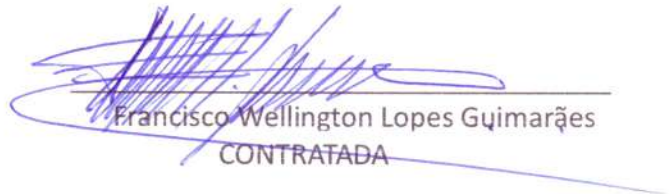
7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral (CE), 06 de fevereiro de 2024.

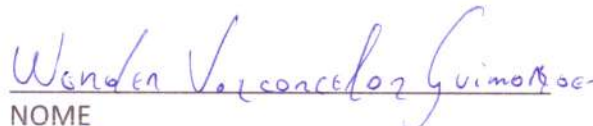


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
CONTRATADA

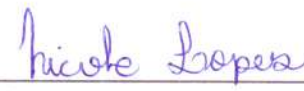


Francisco Wellington Lopes Guimarães
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME
CPF: 033-069-783



NOME
CPF: 058.825.723-04

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Lucas Silva Aguiar
Procurador Chefe
Saae de Sobral - Mat. nº 10.175-2
OAB/CE nº 29.357

Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral, 07 de fevereiro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

PORTARIA Nº 10 / 2024 - SEDHAS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CADES - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE POLÍTICAS SOCIAIS-GDPS, PARA ATUAÇÃO DURANTE O ANO DE 2024, NA FORMA DE INDICA. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.689, de 17 de novembro de 2017, que cria o cargo de Analista de Políticas Públicas Sociais, o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019 e o Decreto Municipal nº 2244, de 17 de julho de 2019 que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS, prevista na lei de criação da carreira; CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão avaliadora para verificar e atestar o desempenho profissional, individual, metas institucionais e atendimento dos critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS, de que trata a Lei Municipal nº 1689, de 17 de novembro de 2017, o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019 e o Decreto Municipal nº 2244, de 17 de julho de 2019; CONSIDERANDO a Portaria 02/2024-SEDHAS, publicada no DOM de 15 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para a concessão da gratificação de desempenho de políticas sociais - GDPS durante o corrente ano de 2024; CONSIDERANDO que a portaria supracitada, em seu Art. 5º assevera que a "Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será composta pelo titular da Área de Gestão de Pessoas e por mais 2 (dois) membros indicados pela Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, todos nomeados mediante portaria". RESOLVE: Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho (CADES) dos servidores efetivos para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais (GDPS), para atuação durante o ano de 2024, passa a ser composta pelos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta portaria. Art. 2º - A referida comissão deverá seguir e cumprir suas atribuições previstas na Portaria nº 04/2024-SEDHAS, publicada no DOM de 15 de janeiro de 2024, em especial, o seu artigo 4º. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024. Art. 4º - Os atos eventualmente praticados pelos servidores indicados nesta portaria, desde o dia 15 de janeiro de 2024, que sejam próprios da Comissão de Avaliação de Desempenho-CADES, ficam convalidados por este instrumento. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 07 de fevereiro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10/2024 - SEDHAS	
NOME / MATRÍCULA / CARGO	FUNÇÃO
Ligiane Portela Viana - Matrícula nº 32.578 - Gerente da Célula de Recursos Humanos e Patrimônio - COAFI / SEDHAS	Presidente da comissão
Domingos Sávio Ferreira Sousa - Matrícula nº 19.802 - Coordenador da Assistência Social - SEDHAS	Membro da comissão
Kadhyra Aracaju Barreto Melo - Matrícula nº 38.410 - Gerente da Célula de Acompanhamento Técnico Administrativo - COJUR / SEDHAS	Membro da comissão

PORTARIA Nº 11/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 01/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA C W N FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.293.116/0001-48, que tem como objeto a "a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE" a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA - COORDENADOR DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL; II - GESTOR: RICARDO JOSÉ GOMES FILHO - GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Finitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 07 de fevereiro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 012/2024 - AMA - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido IARA MARIA SILVINO LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Diretoria Administrativa-Financeira, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2024. URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: FRANCISCO WELLINGTON LOPES GUIMARÃES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.215.***-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses do contrato nº 003/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Fernandes Távora, nº 1213, Sinhá Sabóia, em Sobral - CE, destinado sua utilização para a área de armazenamento da Gerencia de Patrimônio Suprimentos. VALOR GLOBAL: O presente aditivo importa no valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei n. 8.245-91 - que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, e os arts. 24, inciso X, 57, inciso II da Lei 8.666/93 - que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando na data de 07 de fevereiro de 2024 e com término para 06 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. GESTOR FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor) Sr. Hélio

Rodrigues de Souza, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal).
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Wayne Rodrigues. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Francisco Wellington Lopes Guimarães. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 007/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021. **RESOLVE** exonerar a pedido SANTIAGO RIBEIRO DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, da Gerência de Tarifas e Custos, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 008/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021. **RESOLVE** exonerar a pedido LUIZ FELIPE ROCHA ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, da Gerência de Planejamento e Controle de Obras, da Diretoria de Engenharia, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 009/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, **RESOLVE** nomear LUIZ FELIPE ROCHA ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, da Gerência de Cadastro e Georreferenciamento, da Diretoria de Engenharia, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2024. Sobral GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 12024 - OBJETO: Publicação de Matérias Legais em Jornais de Grande Circulação Estadual e no DOE (Diário Oficial do Estado) destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. **CONTRATADA:** Hedelita Nogueira Vieira Ltda., (CNPJ: 07.779.242.0001-74), representada pela sua proprietária, Sra. Hedelita Nogueira Vieira. **VALORES GLOBAL E UNITÁRIOS:** R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 45,00 / Cm Pc, totalizando 125 Cm/Pc no Jornal de grande circulação Estadual, e de R\$ R\$ 120,00 / Cm, totalizando 20 Cm no DOE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002. 2.071.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **DATA:** 06/02/2024. **INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.010-465. Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. **MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.**

ATO DE EXONERAÇÃO 056/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. **RESOLVE:** EXONERAR, a pedido, a Sr(a). FRANCIELMO DA SILVA DIAS, matrícula nº 129-C-21, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete da vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de fevereiro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 112/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr(a). JOSÉ ANTONIO GONÇALVES SILVA para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete do vereador ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 113/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr(a). CLAUDILENE MARIA ARAÚJO LOIOLA para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete da vereadora ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de fevereiro de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 12/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE COPEIRO(A) (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 12/2023, publicado em 15 de agosto de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 01 de setembro de 2023, **RESOLVE:** I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 01 de setembro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 09 e 12 de fevereiro de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 05 de fevereiro de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: COPEIRO(A)		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***462.153.**	Francisco Cassio Oliveira Sobrinho	3º
ANEXO II-CHECK LIST		
Foto 3x4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e ou Casamento - (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade - RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDD)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ato (Solicitar junto a Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnicos, Graduação e Especialização		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de curso)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina e obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos. Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos.		



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ERLÂNDO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karolina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA. GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS											
ITEM	VENEDEDORA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNIT. OPERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT. (R\$)	DEF. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SOLTEIROS DE VEST. DE MEDICAMENTO S E PROD. DOS PARASULDE	200,000	COMPRIMIDO	0,22	PROFENONA 20 MG	NEO Q-IPTE-BRAN	0,10	44.000,00	63.200,00	19.200,00	30,00%
2	COPRIBIO DE PRODUTOS MEDICOS E HORTICULAB	112,000	COMPRIMIDO	0,25	PREFENONA 20 MG	SANVAL	0,20	11.000,00	28.400,00	6.600,00	20,00%
3	COMPRIMIDO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	472,000	COMPRIMIDO	0,12	PREFENONA 7 MG	SANVAL	0,08	11.840,00	34.560,00	17.280,00	33,75%
4	SOLTEIROS DE VEST. DE MEDICAMENTO S E PROD. DOS PARASULDE	2.474,000	COMPRIMIDO	0,09	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04	277.020,00	178.960,00	139.000,00	30,00%
5	CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	1.150,000	COMPRIMIDO	0,09	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,04	92.640,00	65.120,00	46.720,00	30,00%
6	CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	904,000	COMPRIMIDO	0,07	ACIDO FOLICO 5 MG	HOPOHAB	0,05	35.280,00	25.280,00	10.000,00	20,77%
7	CENAL INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS S LTDA	23,000	FRASCO	0,06	AMOXICILINA 250MG/50ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150 ML	UNIBI	0,24	202.840,00	75.816,00	130.020,00	62,50%
8	COPRIBIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	7,000	FRASCO	0,06	AMOXICILINA 250MG/50ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150 ML	PRATI	0,03	45.540,00	45.474,00	23.070,00	10,97%
9	COMPRIMIDO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	10,000	FRASCO	0,27	BIGLIANTIN (DA A 200 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 200 DOSES)	GILMARK	22,90	340.050,00	246.240,00	94.740,00	27,56%
10	TRIPHARMIA HOSPITALAR CENTER DISTRIBUIDOR A DE EXPORT	3,000	FRASCO	0,27	BIGLIANTIN (DA A 200 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 200 DOSES)	GILMARK	26,90	133.650,00	96.480,00	17.172,00	15,07%
11	ZUCK PAPIUS LTDA	72,000	COMPRIMIDO	0,13	IBUPROFENO 400 MG	PHARLAB	0,09	9.360,00	3.760,00	3.000,00	30,80%
12	CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	4,000	FRASCO	0,59	IBUPROFENO 400 MG SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML	PRATI	0,16	45.216,00	34.944,00	10.372,00	22,92%
13	ZUCK PAPIUS LTDA	30,000	FRASCO	1,44	PARACETAMOL, 300 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	PARMAE	1,05	51.600,00	17.850,00	15.800,00	29,33%
14	ZUCK PAPIUS LTDA	472,000	COMPRIMIDO	0,13	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,10	71.560,00	17.240,00	16.560,00	23,08%
15	CENTER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S LTDA	8,000	FRASCO	1,61	REFUSION (DA A 100 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 100 DOSES)	NAUTIVA	1,36	48.800,00	33.240,00	15.340,00	31,42%
16	SUPERBIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	0,000	FRASCO	0,62	REFUSION (DA A 100 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 100 DOSES)	SEM	0,18	27.720,00	27.640,00	7.640,00	9,57%
17	ZUCK PAPIUS LTDA	72,000	COMPRIMIDO	0,14	REFUSION (DA A 100 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 100 DOSES)	PRATI	0,12	12.960,00	6.640,00	4.320,00	33,37%
18	ZUCK PAPIUS LTDA	0,000	FRASCO	1,76	REFUSION (DA A 100 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 100 DOSES)	NAUTIVA	0,87	14.280,00	7.200,00	6.072,00	48,82%
19	LABORATORIO TESTO BRASILEIRO S A	720,000	CAPSLA	0,31	CAPSAICINA 500 MG	TESTO	0,27	167.200,00	144.400,00	172.000,00	47,04%
20	ZUCK PAPIUS LTDA	240,000	CAPSLA	0,31	REFUSION (DA A 100 MG) (COMB. DE ACETOSALICILICO, PARACETOL, ORAL 100 DOSES)	TESTO	0,40	122.400,00	90.000,00	28.400,00	23,19%
TOTAL								2.087.800,00	1.297.200,00	104.670,00	17,47%
VALOR NÃO ADJUDICADO											0,00%